

# POR

## PRINCÍPIOS ORGANIZAÇÃO E REGRAS



ESCOTEIROS  
DO BRASIL

# CAPÍTULO 16

## Espaços Seguros e Proteção Infantojuvenil



@ Paulo César de Freitas Andrade

- I** - O compromisso de proteger e gerar espaços seguros é uma responsabilidade compartilhada por todos os indivíduos envolvidos na prática do Escotismo.
- II** - A UEB, por meio de sua Política de Espaços Seguros, estabelece estratégias, sistemas e procedimentos, em todas as suas áreas de atuação, que visam manter crianças, adolescentes, jovens e adultos protegidos em um ambiente seguro para que sua vivência no Movimento Escoteiro possa ser desfrutada livre de qualquer perigo, ou seja, de qualquer ameaça à sua integridade e ao seu bem-estar físico, emocional ou psicológico.
- III** - Os espaços seguros asseguram a manifestação da individualidade dos membros juvenis e dos adultos, ao mesmo tempo, em que buscam prevenir as práticas potencialmente perigosas à saúde mental dos associados.
- IV** - Ficam proibidas quaisquer formas de abuso ou maus-tratos e violência contra qualquer pessoa envolvida na prática do escotismo, seja ela jovem ou adulto.
- V** - A proteção é uma responsabilidade de todo e qualquer adulto voluntário, e é fundamental que todos estejam preparados, não apenas para evitar, mas também reconhecer e agir de forma apropriada, firme e imediata diante de situações de abusos e maus-tratos.
- VI** - A instituição deve ter um processo estruturado e ágil de resposta às denúncias de situações que coloquem em risco a integridade de crianças, adolescentes, jovens e adultos, assim como todos os associados e profissionais devem estar preparados para agir em tais situações.
- VII** - Os canais e procedimentos de denúncia de situações de abusos e outras atitudes que coloquem em risco as pessoas da organização, devem ser de fácil acesso e do conhecimento de todos os associados, suas famílias, profissionais escoteiros e outros colaboradores externos à UEB.
- VIII** - A parceria com a família e a sua participação no acompanhamento do desenvolvimento do escotismo na UEL são fundamentais na manutenção de espaços seguros.
- IX** - A UEB deve oferecer cursos, módulos e oficinas, em EAD, presenciais ou híbridos, e publicações sobre esta temática, fundamentados na legislação escoteira e do país.
- X** - Os conceitos relacionados a Espaços Seguros devem estar presentes em toda ação realizada pelo Movimento Escoteiro, especialmente nas práticas do Programa Educativo, Gestão de Adultos, Eventos e Desenvolvimento Institucional.

Visando a proteção infantojuvenil e sua segurança e bem-estar, a UEB orienta que as atividades escoteiras considerem os seguintes aspectos:

- a) **Necessidade da presença de adultos:** pelo menos dois adultos devem estar permanentemente presentes em qualquer atividade fora da sede, incluindo viagens e deslocamentos, dos quais pelo menos um deve ser nomeado e ter mais de 21 anos.
- b) **Equipe mista de escotistas:** para atividades mistas deverá existir, obrigatoriamente, uma equipe de escotistas composta de homens e mulheres.
- c) **Contato físico respeitoso:** os escotistas e dirigentes devem evitar atitudes exageradas de afeto e carinho com os membros juvenis, tais como colocá-los no colo, abraços prolongados e calorosos, andar e/ou permanecer de mãos dadas, ou a realização de brincadeiras que envolvam toques íntimos.
- d) **Conversas individuais entre jovens e adultos:** quando necessárias, devem ser realizadas em locais públicos e em campos de visão de outros adultos e jovens.
- e) **Respeito à privacidade:** adultos devem respeitar a privacidade dos membros juvenis em situações como troca de roupas e banho, fazendo-se presente somente em situações de falta de segurança ou problemas de saúde. É proibido usar qualquer aparelho capaz de gravar ou transmitir imagens em banheiros, chuveiros ou de qualquer outra área de onde é esperada privacidade.
- f) **Respeito à individualidade:** os espaços de banheiros e barracas devem respeitar sempre a individualidade, com leitos (colchão/colchonete, saco de dormir, isolante térmico, cobertor), chuveiros e sanitários privativos e de uso individual.
- g) **Leitos individuais:** em atividades acampadas ou em alojamentos coletivos, cada Ramo deverá ter sua área para dormir definida por gênero, separada dos demais. Todos os membros juvenis e adultos devem ter seu saco de dormir ou cobertores que os habilitem a fazer para si um leito separado.
- h) **Banheiros e chuveiros organizados por gênero e separados entre jovens e adultos:** deverão ser ofertados banheiros separados conforme o gênero, garantindo opções adequadas para todas as identidades de gênero. Em nenhuma hipótese os adultos, ou os jovens do Ramo Pioneiro, deverão utilizar o mesmo banheiro e chuveiro simultaneamente com os membros juvenis dos demais Ramos. Caracteriza-se como uso o ato de utilizar as instalações de banheiros e chuveiros para a higiene, cuidados e necessidades fisiológicas, mas nos casos de manutenção e limpeza, e nos quais a segurança dos jovens é ameaçada, a entrada no banheiro por parte de adultos é permitida, sempre em duplas ou mais pessoas, de forma que se possa preservar a segurança de todos os envolvidos na situação. As atividades normais do equipamento deverão ser paralisadas até que seja garantido o Espaço Seguro.

- i) **Barracas dos adultos:** nos acampamentos, os adultos devem ter suas barracas em local separado e de forma alguma devem dormir na mesma barraca que os membros juvenis.
- j) **Barracas dos membros juvenis:** as barracas devem ser separadas por gênero. Em casos de jovens transgêneros, deve haver uma conversa entre os pares e responsáveis de forma respeitosa, evitando exposição, de modo a garantir a integridade da pessoa em questão, ou oferecer a opção de uma barraca individual.
- k) **Em alojamentos e barracas coletivas utilizados pelo Ramo Lobinho:** as crianças devem ser separadas por gênero com acompanhamento de adultos do mesmo gênero.
- l) **Roupas apropriadas:** além do uniforme/vestuário escoteiro, uma atividade pode requerer o uso de roupas especiais para proteção dos participantes, o que deve ser informado antecipadamente ou providenciado pelos responsáveis pela atividade. Não é permitida a nudez ou o uso de trajes íntimos para atividades aquáticas.
- m) **Relação com a família:** o escotista deverá sempre manter contato com os pais do membro juvenil para que as orientações repassadas aos mesmos sejam de conhecimento de sua família.
- n) **Ausência de cerimônias secretas:** nenhuma atividade ou cerimônia secreta faz parte do programa educativo da UEB. Todas as cerimônias são abertas à observação dos pais, escotistas e dirigentes. Quando houver necessidade de momentos mais reservados, os responsáveis pela atividade deverão dar ciência aos pais e à Diretoria do Grupo.
- o) **Trotes:** trotes físicos e “iniciações” são proibidos e não devem fazer parte de nenhuma atividade escoteira.
- p) **Bullying:** bullying verbal, físico ou cyberbullying são proibidos no Escotismo. A ação dos escotistas, dirigentes e pais deve ser imediata e educativa, no sentido de esclarecer a todos e preservar a integridade das crianças, adolescentes e jovens.
- q) **Disciplina construtiva:** o Escotismo preconiza a disciplina construtiva, com reflexão nos valores escoteiros. Punição física e/ou constrangimento moral é inadmissível. Quando algum jovem apresentar comportamento inadequado e a estrutura escoteira não puder resolver, seus pais devem ser informados e solicitados a auxiliar na resolução do problema.
- r) **Responsabilidades pelos jovens:** os adultos, filiados à UEB e legalmente nomeados/autorizados, são responsáveis por monitorar o comportamento dos jovens, interferindo quando necessário, para garantir o bem-estar dos mesmos e a prática adequada do Escotismo. Violência, agressões e abusos de qualquer espécie, uso de drogas e álcool não coadunam com o Programa Educativo. Diante de situações deste tipo, os adultos devem agir de maneira firme, preservando a integridade dos jovens envolvidos e mantendo o ambiente educativo. O comportamento inadequado de um jovem deve ser comunicado aos seus pais e/ou responsáveis e relatados à Diretoria da UEL, de forma que, em conjunto, se obtenha a melhor solução para cada caso.

- s) **Responsabilidades de todo associado da UEB:** espera-se que todos os membros do Movimento Escoteiro se comportem de acordo com os princípios determinados pela Promessa e Lei Escoteira. Crianças, adolescentes e jovens necessitam de orientação e direção a fim de conseguirem aprender os comportamentos socialmente adequados. O exemplo positivo dos adultos do Movimento Escoteiro é uma ferramenta importante que contribui nesse sentido.
- t) **É proibida:** a exposição de crianças, adolescentes e jovens a situações de maus-tratos, crueldade e abate de animais, em atividades escoteiras de qualquer natureza. Admite-se, no entanto, o consumo de peixes obtidos e abatidos conforme a legislação.

REGRA  
145

ÁLCOOL, TABACO E DROGAS

**I - Restrição ao consumo de bebidas alcoólicas:** é política da UEB proibir o uso de bebidas alcoólicas em atividades do Programa Educativo. Em hipótese alguma crianças, adolescentes e jovens podem consumir álcool em eventos escoteiros, mesmo que autorizados por seus pais ou responsáveis. O Estatuto da Criança e do Adolescente define penalidades para quem facilitar o acesso de crianças e adolescentes a produtos que possam causar dependência, como bebidas alcoólicas. Os adultos, a quem cabe assegurar a integridade e zelar pelos jovens, também não devem consumir bebidas alcoólicas e os pais e visitantes das atividades escoteiras devem ser orientados a adotar a mesma conduta, como exemplo aos jovens. Em eventos sociais das Unidades Escoteiras Locais, envolvendo principalmente adultos não diretamente ligados ao programa educativo, o tema deve ser analisado e decidido, com responsabilidade, pela respectiva diretoria.

**II - Recomendação sobre tabagismo:** a UEB reconhece que o hábito de fumar é nocivo e traz danos à saúde e indica que os adultos não utilizem tabaco e seus derivados em qualquer atividade que envolva membros juvenis, fora de área determinada para a prática. Estas áreas, exclusivas para adultos, devem ser localizadas longe dos ambientes usados pelos jovens. Mesmo que um jovem seja tabagista, com ou sem o conhecimento e permissão dos seus pais ou responsáveis, é totalmente vedado o uso de tabaco e assemelhados nas atividades escoteiras.

**III - Proibição do uso de drogas ilícitas (entorpecentes):** é política da UEB proibir o uso de qualquer tipo de droga ilícita em atividades escoteiras. Caso algum dirigente adulto tenha conhecimento do uso ou posse de drogas ilícitas por parte de qualquer participante, deve comunicar imediatamente a Diretoria da UEL e os pais ou responsáveis pelo jovem, se for este o caso. A ação deve ser imediata, mas sem alarde, visando coibir o uso e proteger os demais membros juvenis e adultos.

**I - Definição e função do Acompanhante Terapêutico (AT)** - O Acompanhante Terapêutico (AT) é um profissional ou outra pessoa indicada pela família, responsável por oferecer apoio individualizado às crianças, adolescentes e jovens que enfrentam desafios emocionais, psicológicos ou comportamentais. Sua atuação visa promover o bem-estar do jovem, auxiliando-o na adaptação às situações diversas e no desenvolvimento de sua autonomia, sempre em colaboração com a família.

**II - Participação do AT em atividades escoteiras** - O AT poderá acompanhar o jovem nas atividades escoteiras, desde que haja autorização prévia da Diretoria da UEL ou da Coordenação do evento. Essa participação deve ser comunicada com antecedência, visando garantir a melhor integração possível e o alinhamento com a equipe organizadora.

**III - Normas e requisitos para atuação** - O Acompanhante Terapêutico deverá:

- a) Cumprir todas as normas e diretrizes aplicáveis aos adultos participantes do Movimento Escoteiro;
- b) Estar devidamente registrado na instituição no ano vigente, conforme regulamentações internas;
- c) Participar de orientações oferecidas pela UEL ou pela coordenação do evento, quando necessário, para melhor compreensão do ambiente e das práticas escoteiras.

**IV - Limites e diretrizes da participação do AT** - A atuação do AT nas atividades escoteiras terá como foco exclusivamente o suporte à criança, adolescente ou jovem assistido, respeitando os seguintes princípios:

- a) Não interferir na condução ou no andamento das atividades do grupo, exceto em situações específicas em que sua intervenção seja indispensável para a segurança, bem-estar ou participação do jovem;
- b) Favorecer a autonomia do jovem, evitando superproteção ou intervenções desnecessárias;
- c) Respeitar a dinâmica do grupo e a atuação dos voluntários e profissionais do escotismo, mantendo uma postura colaborativa.

Todo evento escoteiro é um espaço de iminente risco e portanto deve cercar-se de cuidados e procedimentos que mitiguem possíveis ameaças aos espaços seguros. Para tanto, é obrigatório estabelecer um procedimento de análise de riscos, a constituição de plano de segurança, gestão de crises e designação de equipes responsáveis pela constituição e acompanhamento desses procedimentos, antes, durante e após a realização do evento.

**REGRA  
148****ADULTOS NO MOVIMENTO ESCOTEIRO**

As relações entre os adultos no Movimento Escoteiro e as condições para a participação destas pessoas no Escotismo, devem preservar os valores e ambientes adequados à prática escoteira, seja no âmbito voluntário ou profissional. Estruturas de apoio à saúde mental e acessibilidade devem estar presentes em toda ação relacionada à participação de adultos e estas devem constar no plano de segurança e gestão de crise das iniciativas realizadas.

**REGRA  
149****ACESSIBILIDADE**

I - O Movimento Escoteiro é inclusivo e aberto a todos que compartilham seus valores. Para garantir esta ideia, todo evento escoteiro deve contar com os recursos e estruturas que garantam a acessibilidade de seus participantes.

II - Para mais orientações a respeito destes aspectos, devem ser observadas as orientações da Política Nacional de Diversidade e Inclusão.

# Anotações

[illegible]